



**EDITAL Nº 09-B, DE 08 DE JANEIRO DE 2014, COMPLEMENTAR  
AO EDITAL Nº 09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA OFERTA DE VAGAS  
PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU - EDIÇÃO 1º/2014**

**PROCESSO SELETIVO UFU – EDIÇÃO 2014-1 - SiSU**

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU, considerando a Resolução 17 do CONSUN de 27 de setembro de 2013, e o disposto no Edital Nº - 10 de 1º de novembro de 2013 – Edição 1º/2014 e na Portaria Normativa do MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012 e suas alterações, torna público o cronograma e procedimentos de inscrições e matrícula para ingresso na UFU no primeiro semestre de 2014, para as vagas dos cursos ofertados pelo SiSU – Sistema de Seleção Unificada – edição 1º/2014.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições estabelecidas no Edital.
- 1.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFU deverão verificar as informações constantes neste Edital, no Edital Nº 10 de 1º de novembro de 2013 do SiSU – Edição 1º/2014 e no Termo de Adesão desta instituição no SiSU, disponível no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br/sisu](http://www.ingresso.ufu.br/sisu).
- 1.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
- 1.4. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 1.5. Todos os horários citados neste edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

**2. DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na Universidade Federal de Uberlândia.



- 2.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar por meio do Portal do SiSU, no endereço [sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br), e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.ingresso.ufu.br/sisu](http://www.ingresso.ufu.br/sisu), eventuais alterações referentes ao grupo de seleção SiSU.
- 2.4. A inscrição do candidato no grupo de seleção do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFU no SiSU, disponível em [www.ingresso.ufu.br/sisu](http://www.ingresso.ufu.br/sisu) e conforme cronograma apresentado no **Quadro 1**.
- 2.5. O resultado da primeira chamada será divulgado no endereço eletrônico [sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br), no dia **13 de janeiro de 2014**. Os candidatos selecionados terão os dias **17, 20 e 21 de janeiro de 2014** para fazer a matrícula.
- 2.6. O candidato aprovado na primeira opção de curso será automaticamente retirado do sistema. Caso não faça a matrícula na instituição para a qual foi selecionado, perderá a vaga. O que for selecionado para a segunda opção ou não atingir a nota mínima em nenhum dos dois cursos escolhidos permanece no sistema e pode ser convocado nas chamadas seguintes.
- 2.7. A segunda chamada será divulgada no endereço eletrônico [sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br), no dia **27 de janeiro de 2014**, com matrículas nos dias **31 de janeiro de 2014, 03 e 04 de fevereiro de 2014**.
- 2.8. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância do local, horário de atendimento e demais procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFU.



QUADRO 1 – Cronograma de Inscrições no SiSU e Matrículas na UFU

Inscrições – Etapa Única	Início	Fim
Inscrições	06/01/2014 (segunda)	10/01/2014 (sexta)
Resultados / matrículas	Início	Fim
Primeira Chamada		
Resultado	13/01/2014 (segunda)	
Matrícula – Candidatos selecionados	17/01/2014 (sexta)	20/01/2014 (segunda) e 21/01/2014 (terça)
Matrícula – Registro no SiSU pelas IFES/IFs	17/01/2014 (sexta)	24/01/2014 (sexta)
Segunda Chamada		
Resultado	27/01/2014 (segunda)	
Matrícula – Candidatos selecionados	31/01/2014 (sexta)	03/02/2014 (segunda) e 04/02/2014 (terça)
Matrícula – Registro no SiSU pelas IFES/IFs	31/01/2014 (sexta)	07/02/2014 (sexta)
Lista de Espera	Início	Fim
Declaração de Interesse no SiSU em Participar da Lista de Espera	27/01/2014 (segunda)	07/02/2014 (sexta)
Divulgação Lista de Espera	14/02/2014 (sexta)	
Convocação dos Candidatos	Conforme calendário de Matrícula (Anexo I do Edital Complementar de Matrícula)	

- 2.9.** O candidato somente poderá manifestar interesse pela Lista de Espera para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga.
- 2.10.** Não poderá participar da Lista de Espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga em qualquer das duas chamadas do processo seletivo referidas nos **subitens 2.5 e 2.7** deste Edital.
- 2.11. Lista de Espera.** Para participar da Lista de Espera, que será publicada **em 14 de fevereiro de 2014**, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do SiSU no endereço **sisu.mec.gov.br**, no período de **27 de janeiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2014**. As vagas que se tornarem disponíveis para os candidatos na Lista de Espera serão divulgadas gradativamente pela Universidade Federal de Uberlândia, no endereço **www.ingresso.ufu.br/sisu**.



- 2.11.1.** A UFU convocará os candidatos integrantes da Lista de Espera, disponibilizada pelo SiSU, obedecendo à ordem de classificação em cada curso e modalidade, ou seja, cada curso terá 5 (cinco) listas de classificação, conforme modalidades descritas no **item 3.6.**
- 2.11.2.** Os procedimentos gerais de matrícula, referentes aos convocados em Lista de Espera, bem como datas, horários e locais serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO SiSU - UFU

- 3.1.** As inscrições no SiSU deverão ser efetuadas de **06 a 10 de janeiro de 2014**, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do SiSU, no endereço **sisu.mec.gov.br**.
- 3.2.** Somente poderão se inscrever no processo seletivo do SiSU **1º/2014** os candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente ao ano de **2013** e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria do MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002.
- 3.3.** O SiSU ficará disponível para inscrição dos candidatos do dia **06 de janeiro de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.4.** O candidato deverá fazer duas opções de curso. Durante o período de inscrições, ele poderá mudar essas opções. Cada mudança invalidará a opção anterior.
- 3.5.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelo SiSU.
- 3.6.** No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção em uma das modalidades de vagas, conforme descrito a seguir:
- a) Modalidade 1 – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- b) Modalidade 2 – Escola Pública/igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.



- 3.6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato que optou pelas modalidades 1 e 2, descritas respectivamente nas **alíneas “a” e “b” do item 3.6**, providenciar e apresentar a documentação exigida no Anexo I deste edital, de acordo com as instruções presentes no Edital Complementar de Matrícula.
- 3.6.2.** Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos apresentados pelo candidato, referidos neste Edital Complementar, em qualquer momento, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo UFU 2014-1 e perderá consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 3.6.3.** Para efeitos de comprovação de renda, a documentação comprobatória será referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2013**.
- 3.6.4.** O salário mínimo a ser considerado para a comprovação de renda será referente ao valor no ano de 2013, ou seja, **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais).
- 3.6.5.** Conforme Art. 8º da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, a apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita será realizada em procedimento de avaliação sócio-econômica, considerando também indicadores sociais e econômicos, complementares ao indicador renda, como por exemplo bens patrimoniais (imóveis e veículos), investimentos no mercado financeiro e dinheiro em espécie.
- 3.6.6.** Se enquadram nestas modalidades aqueles candidatos que possuem **RENDA FAMILIAR BRUTA** mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, ou seja, **R\$ 1017,00** (hum mil e dezessete reais) e que estão em situação de vulnerabilidade sócio-econômica dimensionada pelos outros indicadores supracitados.
- c) Modalidade 3 – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/ independente de renda:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.
- d) Modalidade 4 – Escola Pública/ independente de renda:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não se declararem pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.
- e) Modalidade 5 - Ampla Concorrência:** Concorrerão nesta modalidade todos os candidatos que não optarem pela Reserva de vagas, sendo requisito para a classificação, nesta modalidade, apenas a nota do candidato.



- 3.7. Não poderão concorrer a Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.

#### 4. DAS VAGAS OFERTADAS PELA UFU PARA O SiSU

- 4.1. A UFU ofertará vagas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012.
- 4.2. A UFU disponibilizará, via Processo Seletivo 2014-1, no grupo SiSU, **82 (oitenta e duas) opções de cursos e 1868 (mil oitocentas e sessenta e oito) vagas** nos *Campi* de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG, Patos de Minas-MG. Os cursos da Universidade Federal de Uberlândia, *Campus*, nomes dos cursos de graduação, grau, turnos de funcionamento, vagas, modalidades de vagas ofertadas, são apresentados nos subitens a seguir.

a) **Cidade de Uberlândia (MG):** *Campus* Educação Física (Cursos: 2; Vagas: 35)

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Educação Física	B / L	I	20	3	2	3	2	10
2	Fisioterapia	B	I	15	3	1	3	1	7
<p><b>B</b> = Bacharelado    <b>L</b> = Licenciatura <b>D</b> = Diurno    <b>I</b> = Integral    <b>N</b> = Noturno    <b>M</b> = Matutino    <b>V</b> = Vespertino</p> <p><b>Sistema de Cotas:</b> Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <p><b>RI</b> = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</p> <p><b>IR</b> = Independente de renda</p> <p><b>PPI</b> = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas</p> <p><b>OC</b> = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas</p> <p><b>AC</b> = Ampla Concorrência</p>									

b) **Cidade de Uberlândia (MG):** *Campus* Santa Mônica (Cursos: 44; Vagas: 1067)

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Administração	B	N	20	3	2	3	2	10
2	Administração	B	I	20	3	2	3	2	10
3	Artes Visuais	B / L	I	30	3	2	3	2	20
4	Artes Visuais	B / L	N	30	3	2	3	2	20
5	Ciência da Computação	B	I	20	3	2	3	2	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Processos Seletivos



6	Ciências Contábeis	B	N	20	3	2	3	2	10
7	Ciências Contábeis	B	I	20	3	2	3	2	10
8	Ciências Econômicas	B	I	20	3	2	3	2	10
9	Ciências Sociais	B / L	M	30	3	2	3	2	20
10	Comunicação Social – Jornalismo	B	I	30	3	2	3	2	20
11	Direito	B	M	20	3	2	3	2	10
12	Direito	B	N	20	3	2	3	2	10
13	Engenharia Aeronáutica	B	I	10	2	1	2	0	5
14	Engenharia Biomédica	B	I	12	3	1	2	1	5
15	Engenharia Civil	B	I	20	3	2	3	2	10
16	Engenharia de Computação	B	I	7	2	0	2	0	3
17	Engenharia de Controle e Automação	B	I	7	2	0	2	0	3
18	Engenharia Elétrica	B	I	10	2	1	2	0	5
19	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	B	I	7	2	0	2	0	3
20	Engenharia Mecânica	B	I	20	3	2	3	2	10
21	Engenharia Mecatrônica	B	I	10	2	1	2	0	5
22	Engenharia Química	B	I	67	7	5	6	5	44
23	Estatística	B	N	15	3	1	3	1	7
24	Filosofia	B / L	N	37	4	3	4	2	24
25	Filosofia	B / L	M	22	3	1	3	1	14
26	Física	L	N	45	5	3	4	3	30
27	Física de Materiais	B	I	30	3	2	3	2	20
28	Física Médica	B	I	30	3	2	3	2	20
29	Geografia	B / L	M	30	3	2	3	2	20
30	Geografia	B / L	N	30	3	2	3	2	20
31	Gestão da Informação	B	I	20	3	2	3	2	10
32	Gestão em Saúde Ambiental	B	V	15	2	1	2	0	10
33	História	B / L	M	30	3	2	3	2	20
34	História	B / L	N	30	3	2	3	2	20
35	Letras <sup>1</sup>	L	M	45	5	3	4	3	30
36	Letras <sup>2</sup>	L	N	37	4	3	4	2	24



37	Letras: Língua Portuguesa e Libras	L	M	22	3	1	3	1	14
38	Matemática	B / L	I	17	3	2	3	1	8
39	Pedagogia	L	M	30	3	2	3	2	20
40	Pedagogia	L	N	30	3	2	3	2	20
41	Química	L	N	22	3	1	3	1	14
42	Química Industrial	B	I	30	3	2	3	2	20
43	Relações Internacionais	B	I	20	3	2	3	2	10
44	Sistemas de Informação	B	N	30	5	3	4	3	15
		<sup>1</sup> Habilitações: Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola. <sup>2</sup> Habilitações: Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Francês e Literaturas de Língua Francesa.							
		<b>B</b> = Bacharelado <b>FP</b> = Formação de Psicólogo <b>L</b> = Licenciatura <b>D</b> = Diurno <b>I</b> = Integral <b>N</b> = Noturno <b>M</b> = Matutino <b>V</b> = Vespertino <b>Sistema de Cotas:</b> Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. <b>RI</b> = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <b>IR</b> = Independente de renda <b>PPI</b> = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas <b>OC</b> = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas <b>AC</b> = Ampla Concorrência							

c) **Cidade de Uberlândia (MG):** Campus Umuarama (Cursos: 14; Vagas: 235)

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Agronomia	B	I	20	3	2	3	2	10
2	Biomedicina	B	I	18	3	1	2	1	11
3	Biotecnologia	B	I	10	2	1	2	0	5
4	Ciências Biológicas	L	I	10	2	1	2	0	5
5	Ciências Biológicas	B	I	10	2	1	2	0	5
6	Ciências Biológicas	L	N	12	3	1	2	1	5
7	Enfermagem	B / L	I	20	3	2	3	2	10
8	Engenharia Ambiental	B	I	20	3	2	3	2	10





9	Medicina	B	I	20	3	2	3	2	10
10	Medicina Veterinária	B	I	20	3	2	3	2	10
11	Nutrição	B	I	15	3	1	3	1	7
12	Odontologia	B	I	20	3	2	3	2	10
13	Psicologia*	FP	I	20	0	0	0	0	20
14	Zootecnia	B	I	20	3	2	3	2	10
<p><b>B</b> = Bacharelado    <b>FP</b> = Formação de Psicólogo    <b>L</b> = Licenciatura <b>D</b> = Diurno    <b>I</b> = Integral    <b>N</b> = Noturno    <b>M</b> = Matutino    <b>V</b> = Vespertino <b>Sistema de Cotas:</b> Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. <b>RI</b> = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <b>IR</b> = Independente de renda <b>PPI</b> = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas <b>OC</b> = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas <b>AC</b> = Ampla Concorrência</p>									
<p>* = As vagas destinadas para o Sistema de Cotas no curso de Psicologia, turno Integral, grau de Formação de Psicólogo, serão ofertadas em momento oportuno, ainda para ingresso no primeiro semestre de 2014, por meio de edital próprio da instituição, complementar ao Edital nº 09, de 19 de dezembro de 2013.</p>									

**d) Cidade de Ituiutaba (MG): Campus Pontal (Cursos: 16; Vagas: 441)**

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Administração	B	M	30	3	2	3	2	20
2	Ciências Biológicas	B	I	30	3	2	3	2	20
3	Ciências Biológicas	L	N	30	3	2	3	2	20
4	Ciências Contábeis	B	N	30	3	2	3	2	20
5	Engenharia de Produção	B	I	22	4	2	3	2	11
6	Física	L	N	30	3	2	3	2	20
7	Geografia	B / L	M	26	3	2	3	1	17
8	Geografia	B / L	N	30	3	2	3	2	20
9	História	B / L	I	30	3	2	3	2	20
10	Matemática	B	I	15	2	1	2	0	10
11	Matemática	L	N	30	3	2	3	2	20
12	Pedagogia	L	I	26	3	2	3	1	17



13	Pedagogia	L	N	30	3	2	3	2	20
14	Química	B	I	15	2	1	2	0	10
15	Química	L	N	30	3	2	3	2	20
16	Serviço Social	B	M	37	4	3	4	2	24
<p><b>B</b> = Bacharelado    <b>L</b> = Licenciatura <b>D</b> = Diurno    <b>I</b> = Integral    <b>N</b> = Noturno    <b>M</b> = Matutino    <b>V</b> = Vespertino <b>Sistema de Cotas:</b> Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. <b>RI</b> = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <b>IR</b> = Independente de renda <b>PPI</b> = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas <b>OC</b> = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas <b>AC</b> = Ampla Concorrência</p>									

e) **Cidade de Monte Carmelo (MG) - Campus Monte Carmelo (Cursos: 3; Vagas: 45)**

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Agronomia	B	I	15	3	1	3	1	7
2	Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	B	I	15	3	1	3	1	7
3	Sistema de Informação	B	I	15	3	1	3	1	7
<p><b>B</b> = Bacharelado    <b>L</b> = Licenciatura <b>D</b> = Diurno    <b>I</b> = Integral    <b>N</b> = Noturno    <b>M</b> = Matutino    <b>V</b> = Vespertino <b>Sistema de Cotas:</b> Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. <b>RI</b> = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <b>IR</b> = Independente de renda <b>PPI</b> = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas <b>OC</b> = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas <b>AC</b> = Ampla Concorrência</p>									

f) **Cidade de Patos de Minas (MG) - Campus Patos de Minas (Cursos: 3; Vagas: 45)**

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Biotechnology	B	I	15	3	1	3	1	7



2	Engenharia de Alimentos	B	I	15	3	1	3	1	7
3	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação	B	I	15	3	1	3	1	7
<p><b>B</b> = Bacharelado    <b>L</b> = Licenciatura <b>D</b> = Diurno    <b>I</b> = Integral    <b>N</b> = Noturno    <b>M</b> = Matutino    <b>V</b> = Vespertino</p> <p><b>Sistema de Cotas:</b> Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <p><b>RI</b> = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <b>IR</b> = Independente de renda <b>PPI</b> = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas <b>OC</b> = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas <b>AC</b> = Ampla Concorrência</p>									

## 5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 5.1.** As vagas oferecidas para os diversos cursos e suas modalidades serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados naquele curso e modalidade, e que tenham comparecido em todos os dias de realização das provas do ENEM 2013.
- 5.2.** Para preenchimento das vagas, a UFU atenderá inicialmente a **Primeira e Segunda chamadas** determinadas pelo SiSU e promoverá a **partir da Primeira chamada da Lista de Espera** quantas chamadas sucessivas forem necessárias e divulgará listas de classificação, por curso e modalidade, dos candidatos inscritos na lista de espera do SiSU para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- Casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos do Edital Complementar de Matrícula;
  - Casos em que os candidatos que realizaram a solicitação de matrícula em chamadas anteriores tiverem a solicitação de matrícula indeferida nos termos do Edital Complementar de Matrícula;
  - Casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva;
  - Candidatos que forem dispensados de cursar disciplinas do primeiro período;
  - Candidato que tiver sua matrícula cancelada, por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.
- 5.3.** Caso as vagas de uma das modalidades de que trata o **item 3.6** não sejam preenchidas, estas serão transferidas para outra modalidade de acordo com a prioridade de ocupação de vagas estabelecida no art. 28 da Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, conforme descrito abaixo:



- 5.3.1** Caso as vagas reservadas para a Modalidade 1 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 2. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 3, Modalidade 4 e Modalidade 5, nesta ordem.
- 5.3.2** Caso as vagas reservadas para a Modalidade 2 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 1. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 3, Modalidade 4 e Modalidade 5, nesta ordem.
- 5.3.3** Caso as vagas reservadas para a Modalidade 3 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 4. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 1, Modalidade 2 e Modalidade 5, nesta ordem.
- 5.3.4** Caso as vagas reservadas para a Modalidade 4 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 3. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 1, Modalidade 2 e Modalidade 5, nesta ordem.
- 5.3.5** Caso as vagas reservadas para a Modalidade 5 não sejam preenchidas, estas serão transferidas e redistribuídas para as modalidades de reserva de vagas (1 a 4) desde que hajam candidatos classificados nessas modalidades.
- 5.4** As vagas oferecidas no Processo Seletivo 2014-1 no grupo **SiSU** para um dado curso e que não forem preenchidas por falta de candidatos classificados neste processo seletivo, serão repassadas para os candidatos excedentes e mais bem classificados no grupo **PAAES** Subprograma 2011/2014, de mesmo curso, turno e campus, desde que respeitado os prazos limites para matrícula conforme disposto neste edital.
- 6. DA LISTA DE ESPERA, CHAMADAS SUCESSIVAS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ONLINE**
- 6.1.** A UFU divulgará a Lista de Espera conforme o disposto no **item 2.11**.
- 6.2.** A UFU convocará os candidatos integrantes da Lista de Espera, por curso e modalidade, para realizarem manifestação de interesse online, obedecendo à ordem de classificação, em cada chamada sucessiva.
- 6.3.** A quantidade de candidatos convocados poderá ser de 3 (três) até 20 (vinte) vezes o número de vagas disponíveis, por curso e modalidade.
- 6.4.** A convocação para manifestação de interesse online não implica garantia de aprovação e matrícula na vaga de interesse do candidato.
- 6.5.** A manifestação de interesse online dos candidatos convocados será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico **[www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline](http://www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline)**.
- 6.6.** Aqueles que realizaram a manifestação de interesse online, em uma determinada chamada sucessiva, mas que não foram aprovados dentro das vagas disponíveis, poderão ser novamente convocados em chamadas sucessivas posteriores.
- 6.6.1.** Esses candidatos, caso convocados, deverão realizar novamente a manifestação de interesse online no curso e modalidade pretendido.
- 6.7.** Os candidatos convocados que, em uma determinada chamada sucessiva, não realizarem manifestação de interesse online, serão excluídos da Lista de Espera e não serão convocados em chamadas sucessivas posteriores.



6.8. Os procedimentos gerais, datas, horários e locais das convocações, manifestação de interesse online e divulgação das listas de aprovados serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.

#### 7. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS PELO SiSU - UFU

7.1. A solicitação de matrícula de todos os candidatos aprovados será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico **[www.ingresso.ufu.br/sistemas/matrriculaonline](http://www.ingresso.ufu.br/sistemas/matrriculaonline)**.

7.2. Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários, locais e outras observações pertinentes serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A UFU utiliza os resultados dos processos avaliativos e seletivos do ENEM/Inep-MEC conforme publicado oficialmente. A UFU não se responsabiliza pelos procedimentos, métodos e técnicas utilizados para gerar estes resultados, cabendo ao Inep/MEC responder administrativa e juridicamente pelas práticas adotadas, bem como pelos resultados dos processos avaliativos e seletivos divulgados.

8.2. As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo 2014-1 - SiSU, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição no ENEM/2013. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento do Requerimento de Inscrição no ENEM/2013.

8.3. Incorporar-se-ão a este edital:

- a) as informações contidas no endereço eletrônico **[www.ingresso.ufu.br/sisu](http://www.ingresso.ufu.br/sisu)**.
- b) o Edital Complementar de Matrícula.
- c) o Manual do Candidato.
- d) quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação - mediante proposta à Pró-Reitora de Graduação da UFU.

8.5. O extrato desse edital será publicado em jornal de Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG, Patos de Minas-MG e Uberlândia-MG e no “DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO”.

Uberlândia, 08 de janeiro de 2014

Elmiro Santos Resende  
Reitor